

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.736, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 45.394.613,42 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 45.394.613,42 (Quarenta e cinco milhões trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos e treze reais e quarenta e dois centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412115088890 - SEOP	01704000026	449051	779.532,74
071010445115087722 - SEOP	01704000026	449051	7.286.519,23
071011569515282351 - SEOP	01500000001	444042	900.000,00
071011569515282351 - SEOP	01704000026	449051	8.829.931,86
071011751214897567 - SEOP	01704000026	449051	69.055,46
071011751214897568 - SEOP	01704000026	449051	5.034.960,71
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	2.788.540,00
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	3.610.000,00
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	449051	1.612.740,21
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	1.490.000,00
362011442215002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	410.000,00
431051133415042230 - FET/PA	01500000001	339039	2.100.000,00
462021339215128841 - FCP	01500000001	334041	700.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	334041	736.210,00
782011957314902218 - FAPESPA	01500000001	339018	4.049.500,00
842020927200019066 - FINANPREV	01500000001	319001	448.131,49
852010618315108268 - CPC	01500000001	339092	2.348.960,00
862012678414867720 - CPH	01754000030	449051	781.379,04
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	200.000,00
901011030215078288 - FES	01600000049	339030	942.003,32
901011030515078882 - FES	01500100203	339030	277.149,36
TOTAL			45.394.613,42

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010112214968552 - ALEPA	01500000001	339039	7.309.500,00
071012645114897645 - SEOP	01704000026	449051	22.000.000,00
121010309114948945 - MP	01500000001	319011	2.348.960,00
161011212215117674 - SEDUC	01500000001	449051	1.000.000,00
271011854215272207 - SEMAS	01754000030	449052	781.379,04
291012678214867432 - SEINFRA	01500000001	449051	900.000,00
301010309115302333 - Defensoria Pública	01500000001	319011	448.131,49
301010312214478460 - Defensoria Pública	01500000001	319113	1.612.740,21
381010103214958403 - MPCM	01500000001	319092	350.000,00
431051133315048948 - FET/PA	01500000001	339039	2.100.000,00
481011236415068866 - SECTET	01500000001	339030	961.771,12
691012369515282291 - SETUR	01500000001	339039	1.426.768,88
691012369515282293 - SETUR	01500000001	339039	100.000,00
901011030215078309 - FES	01500100203	339039	277.149,36
901011030515078302 - FES	01600000049	339039	942.003,32
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	2.686.210,00
971010312212978313 - SEAP	01500000001	339019	150.000,00
TOTAL			45.394.613,42

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE JUNHO DE 2025.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.266, DE 18/06/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**